



# Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, Cachoeirinha, Gravataí e Nova Santa Rita

Rua Alberto Torres, 224 - Centro - 92310.020 - Canoas - RS - F: (51) 3472.5223 / 3476.4363  
Sub-Sede: Av Flores da Cunha, 1320/101 - Centro - Cachoeirinha - RS - F: (51) 3470.3657  
Sub-Sede: Av Dorival C. L. de Oliveira, 343/212 - Centro Gravataí - RS - F (51) 3042.5517

## MR044583/2013 - FECHADO ACORDO QUE CONCEDE AUMENTO ACIMA DA INFLAÇÃO AOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS E PEÇAS DE GRAVATAÍ

No mês de Agosto após longa negociação o Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, que abrange Gravataí, conseguiu fechar o **Acordo do Dissídio Coletivo/2013**, com o percentual de **8,00%** sobre salários de **março/2012**, já reajustados e um percentual diferenciado para os pisos, Portanto os empregados no **Com.Varejista de Veículos e Peças de Gravataí**, deverão receber o salário do mês de **Agosto** já **reajustado** e ainda as **diferenças de Março, Abril, Maio, Junho e Julho de 2013**.

**Veja como ficam os pisos:**

SALÁRIOS MÍNIMOS PROFISSIONAIS A PARTIR DE MARÇO DE 2013	
SALÁRIO FIXO	R\$ 816,00
SALÁRIO COMISSÃO	R\$ 850,00

**Veja abaixo como ficou a Tabela de Proporcionalidade:**

Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice
MAR/2012	8,00%	JUN/2012	6,23%	SET/2012	4,73%	DEZ/2012	2,49%
ABR/2012	7,70%	JUL/2012	5,85%	OUT/2012	3,97%	JAN/2013	1,64%
MAI/2012	6,92%	AGO/2012	5,30%	NOV/2012	3,14%	FEV/2013	0,62%

As diferenças salariais decorrentes da presente Convenção deverão ser satisfeitas conjuntamente com a folha de pagamento do mês de **Agosto de 2013**.

Nas negociações ficou mantido todas as cláusulas sociais da convenção passada ou seja da Convenção de Março 2012. Veja a seguir o resumo de algumas delas:

**Manutenção da Quebra de Caixa:** 10% sobre o salário dos comerciários que trabalham com numerários a título de quebra de caixa.

**Manutenção do Qüinqüênio:** 6% a cada 5 (cinco) anos de trabalho para o mesmo empregador a título de qüinqüênio. Sobre qualquer forma de remuneração inclusive variável.

**Manutenção do Prêmio pelo dia do Comerciário:** Todos os comerciários que trabalharem no mês de outubro/2013, receberá um prêmio no valor de 1 (um) dia de salário pelo dia do comerciário (30 de outubro).

**Manutenção do Auxílio Creche:** Toda mãe com filho menor de 6 anos tem direito a receber 10% do piso normativo da categoria a título de auxílio creche para cada filho menor de 6 anos, independentemente de qualquer comprovação de despesas.

**A Cláusula do desconto Assistencial,** também foi mantida com o mesmo percentual e meses de desconto, ou seja: 01 dia da remuneração do mês de Agosto de 2013, que deverão ser repassados ao Sindicato até o dia 09 Setembro de 2013 e 01 dia da remuneração do mês de Novembro de 2013 que deverão ser repassados ao Sindicato até o dia 09 de Dezembro de 2013.

**OBS:** Queremos lembrar aos responsáveis pelo recolhimento do Imposto Sindical e da Contribuição Assistencial, que após efetuado o recolhimento das contribuições acima citadas, os mesmos deverão enviar ao Sindicato dos Empregados cópia das guias, acompanhada da relação dos empregados, no prazo de vinte dias após o pagamento.

Canoas, Agosto de 2013.

Antonio Fellini – Presidente